

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 085526662**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 457/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 824/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) a respeito da criação de dois Parques de Mata Esmeralda previstos no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que não foram contemplados no Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Estratégico.

Dentre os elementos ofertados pela SVMA, cabe destacar que “[...] No âmbito da participação da SVMA na revisão do PDE-2014, coordenada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, foi inicialmente sugerida a inclusão do conjunto de parques propostos pelo Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – Planpavel. No entanto, considerando a pertinência em aprofundar os estudos de viabilidade de implantação de alguns dos parques propostos no Planpavel, a Prefeitura optou por priorizar na revisão do PDE-2014, a inclusão de parques propostos no atual Quadro 7 (anexo ao PDE 2014) e de parques integrantes do cadastro de parques coordenado pela Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA/CPA, que inclui alguns dos parques previstos no Planpavel”.

Quanto as informações fornecidas pela SMUL, a respeito da inclusão desses parques no PDE, coube elucidar que “[...]o relatório apresenta a ponderação de que, dada a ausência de estudos de viabilidade detalhados para a demarcação de novos perímetros, apresenta-se como inoportuna a inclusão dos 67 novos parques previstos no PLANPAVEL ao Quadro 7 de forma instantânea. Por outro lado, aponta a pertinência em serem considerados os parques propostos pela própria SVMA, dadas as atribuições específicas da secretaria, e acrescenta que “[...]destaca-se que os documentos que registram o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico estão disponibilizados na plataforma eletrônica do [Plano Diretor Estratégico](#). Entre eles, ressalta-se o Relatório Temático 11 – Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, produto da Etapa 2 do processo de revisão disponível em SEI 076041771, e o Relatório Técnico de Respostas da Etapa 3, que apresenta as análises técnicas da devolutiva ao processo participativo, disponível em SEI 08030523. Especificamente sobre o assunto tratado no presente processo, aponta-se que o Subtema Áreas Verdes e Quadro 7 apresenta as respostas às solicitações de inclusão de parques propostos ao PDE/2014 e, entre eles, a Mata Esmeralda”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Matéria DOCREC 633/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4821975>. 2

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 28/09/2023, às 19:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085526662** e o código CRC **85BA25A9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2023/0001462-7**Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 084444777****CGPABI | DIPO****Sra. Diretora,**

Ante o solicitado em 084044047, e considerando as atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), definidas pelo Decreto nº 58.625-2019, prestamos as seguintes informações quanto aos questionamentos apresentados via Ofício CMSP SGP-23 nº 457/2023 - RDS nº 824/23 (083910058):

1. Por quais razões a criação dos Parques de Mata Esmeralda previstos no PLANPAVEL não foram incluídos na Revisão do Plano Diretor Estratégico? Existem motivos plausíveis para tanto? Quais?

Esta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), não tem como atribuição a revisão do Plano Diretor Estratégico, sendo assim, sugerimos consulta à SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) para maiores esclarecimentos. No âmbito dos PLANPAVEL, sendo este um dos quatro planos municipais que constituem o SAPAVEL, sugerimos consulta a SVMA/DEAPT/CPA para maiores esclarecimentos.

2. Há viabilidade de se fazer a inclusão desses parques no PDE? Se sim, qual o procedimento correto seguir?

Conforme informado acima, sugerimos consulta à SMUL para maiores esclarecimentos relacionados à revisão do PDE.

3. No Plano de Metas 2021-2024 tem alguma previsão de se criarem mais parques de Mata Esmeralda? Se sim, quais? Se não, por quais motivos?

Estes parques não estão contemplados no planejamento 2021-2024 desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), vez que os mesmos não se encontram em implantação, conforme consta no Quadro 7, anexo à Lei nº 16.050/2014 (PDE) – Parques Municipais Existentes e Propostos.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Cordialmente.

Arq. e Urb. André Lisboa**DIPO | Projetos Centro-Oeste****Arq. e Urb. Ingrid Bisterzo****DIPO | Coordenadora Núcleo Centro-Oeste**



Ingrid Bisterzo

Coordenador(a) I

Em 07/06/2023, às 18:06.



André Lisboa Freire de Araujo

Arquiteto(a)

Em 07/06/2023, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084444777** e o código CRC **7421678A**.

CPA

Srª Coordenadora

Trata o presente de pedido informações da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Requerimento de Informação RDS nº 824/2023, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, acerca de:

1. razões de não inclusão dos dois parques, previstos no Planpavel, que abrangem a mata esmeralda, Subprefeitura Butantã, no Quadro de Parques Existentes e Propostos do Projeto de Lei 127/2023, que trata da revisão do Plano Diretor Estratégico instituído pela Lei Municipal 16.050/2014 (PDE-2014);
2. viabilidade de inclusão dos parques em questão na revisão do PDE-2014 e procedimentos a serem realizados em caso favorável à inclusão;
3. previsão de inclusão dos parques em questão no Plano de Metas 2021 – 2024.

Para subsidiar a manifestação sobre os mencionados questionamentos temos a informar:

Sobre a questão 1

No âmbito da participação da SVMA na revisão do PDE-2014, coordenada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, foi inicialmente sugerida a inclusão do conjunto de parques propostos pelo Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – Planpavel. No entanto, considerando a pertinência em aprofundar os estudos de viabilidade de implantação de alguns dos parques propostos no Planpavel, a Prefeitura optou por priorizar na revisão do PDE-2014, a inclusão de parques propostos no atual Quadro 7 (anexo ao PDE 2014) e de parques integrantes do cadastro de parques, coordenado pela Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA/CPA, que inclui alguns dos parques previstos no Planpavel.

Sobre a questão 2

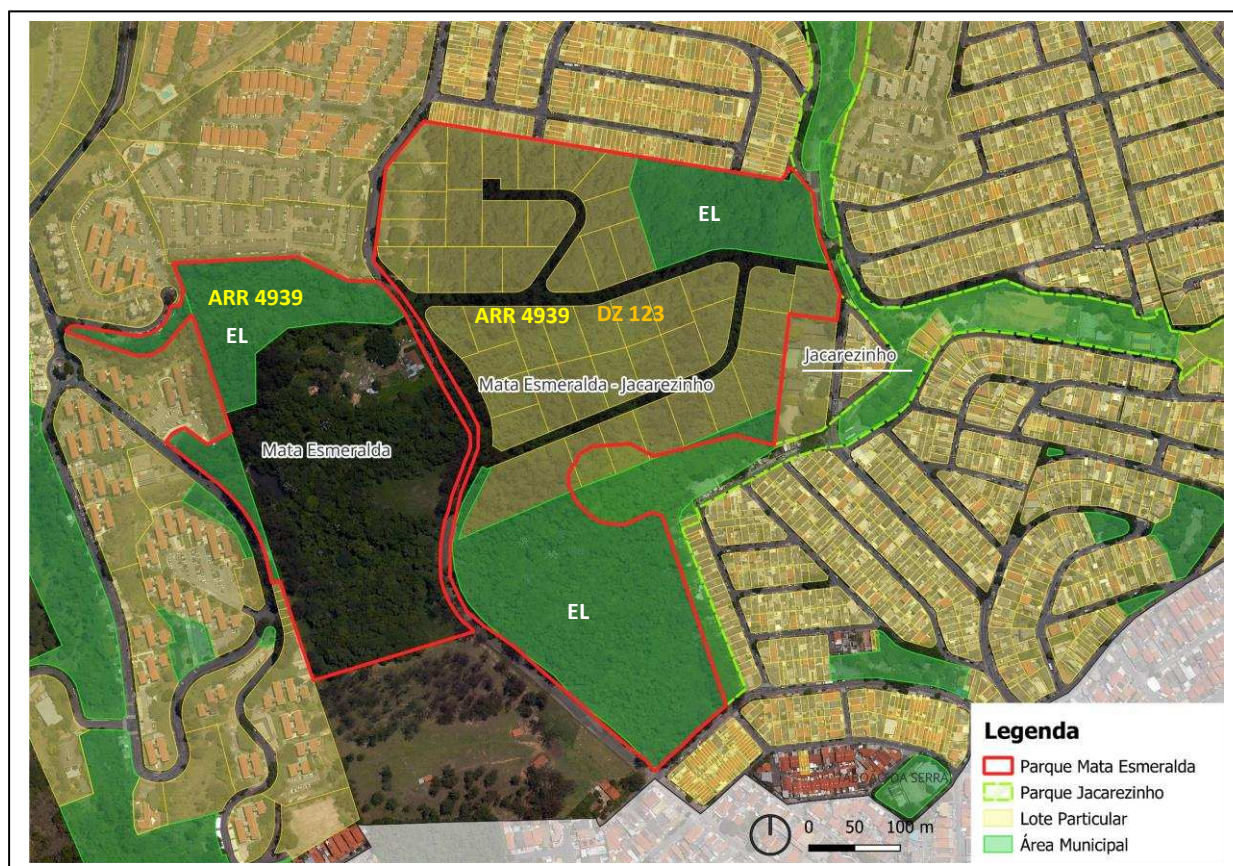
As áreas previstas para implantação do **Parque Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W)** e do **Parque Mata Esmeralda (23W)** propostos pelo Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - Planpavel¹ localizam-se na Subprefeitura Butantã, Distrito Raposo Tavares, entre as vias: Avenida Diogo Gomes Carneiro x Rua Artur Ferreira de Abreu e reúnem características socioambientais e urbanísticas, apresentadas a seguir, que demonstram a conveniência e viabilidade em incluí-los na revisão do PDE-2014. (Figura 1).



Figura 1: Locais propostos para o Parque Mata Esmeralda pelo Planpavel delimitados em vermelho

¹ O **Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres** -Planpavel foi aprovado pela [Resolução CADES 228/CADES/2022](#), constitui-se em instrumento de planejamento e gestão cujo objetivo primordial é definir uma política de gestão e provisão de áreas verdes e de proteção do patrimônio ambiental do município de São Paulo.

De acordo com a camada 'Parcelamento' do Mapa Digital da Cidade (MDC) disponível na plataforma Geosampa², parte das áreas previstas para os parques **Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W)** e do **Mata Esmeralda (23W)** é identificada como Espaço Livre (EL) do Arruamento ARR 4939, também consta na área **22W** a Diretriz DZ 123, incide na área **23W** a Área Urbanizada Regularizada AU 6733 (Figura 2). Contudo, na camada 'Cadastro' do MDC não consta Croqui Patrimonial abrangendo a área do ARR 4939 ou da AU 6733. Assim, a titularidade das áreas propostas para os parques deve ser confirmada junto a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.



Os locais dos parques propostos **22W** e **23W** estão inseridos na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental (MCQUA) da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA)³. Destaca-se como objetivo específico para esta Macroárea, *a minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológicos-geotécnicos, de inundações e decorrentes de solos contaminados e prevenção do surgimento de novas ocupações e de situações de vulnerabilidade e a universalização do saneamento ambiental*. Observa-se que no distrito Raposo Tavares a MCQUA é cercada pela Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental (MRVURA) (Figura 3).

² Disponível em <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx#>, consulta em 06/06/2023.

³ A Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental-MPRA é um território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação. Entre os objetivos desta Macrozona inclui-se a conservação e recuperação dos serviços ambientais prestados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a produção de águas, biodiversidade, proteção do solo e regulação climática. (Art. 16 e item I do Art. 17 da Lei Municipal 16.050/2014, que institui o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).

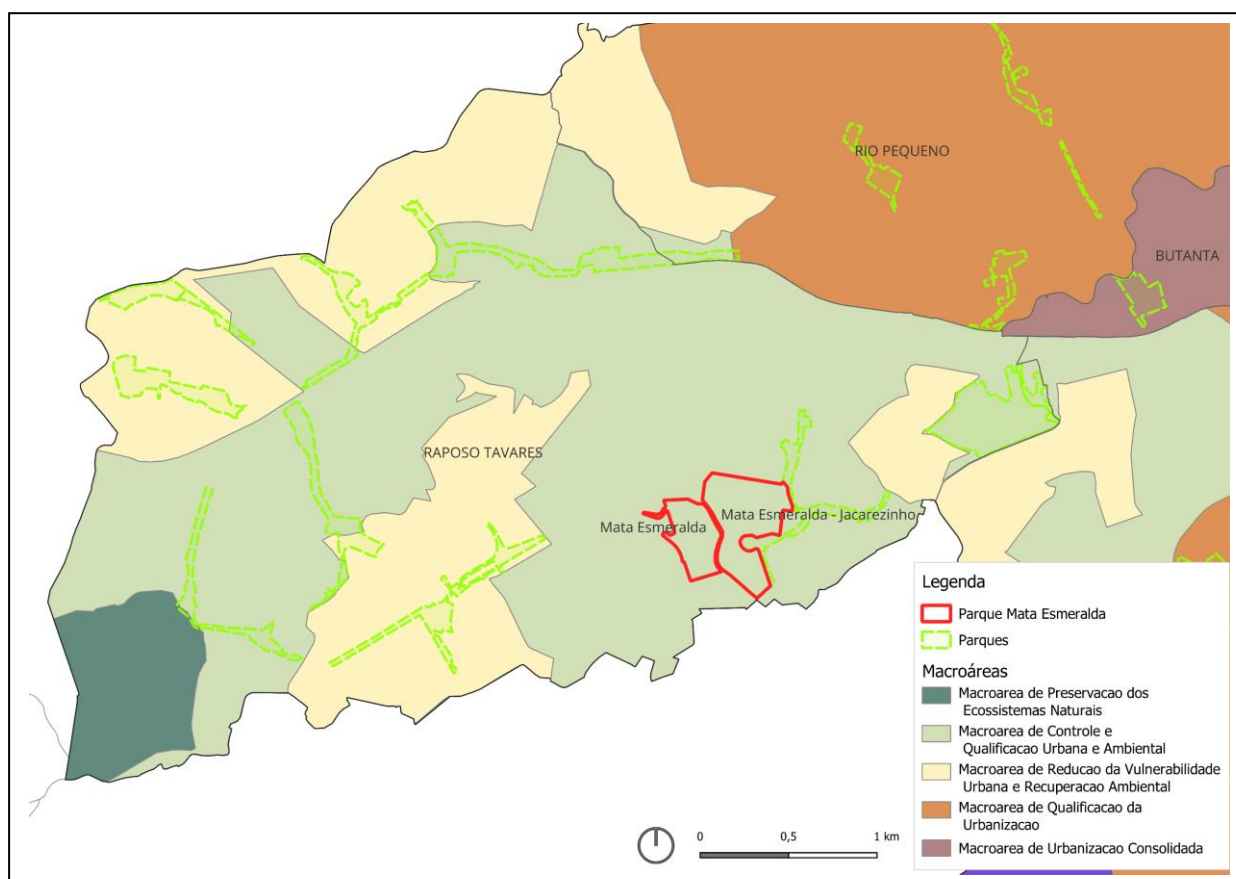


Figura 3: Macroáreas no distrito Raposo Tavares

As zonas de usos que incidem na área do parque proposto **Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W)** são: a Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM)⁴ e a Zona Mista Ambiental (ZMa)⁵. No parque proposto **Mata Esmeralda (23W)** incide a ZEPAM, a ZMa e a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1)⁶ em dois pequenos trechos correspondentes ao Espaço Livre (EL) da Área Urbanizada Regularizada AU 6733. (Figura 4). Salienta-se que 61.117,05 m², que corresponde a 31% da área do total parque proposto **22W** (195.753,00 m²) e 53.526,91 m² correspondente a 57,40% da área do total parque proposto **23W** (93.246,73 m²) são delimitados como ZEPAM pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo instituída pela Lei Municipal 16.402/2016.

⁴ As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática (Art. 19 da Lei Municipal 16.402/2016).

⁵ As Zonas Mistas (ZM) são porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do uso residencial, com densidades construtiva e demográfica baixas e médias. Entre as subdivisões da ZM encontra-se a Zona Mista Ambiental (ZMa): porções do território localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo compatíveis com as diretrizes da referida macrozona; (item II do Art. 11 da Lei Municipal 16.402/2016).

⁶ As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população de baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social – HIS e Habitações de Mercado Popular – HMP, a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestrutura, áreas verdes e comércio e serviços locais, situadas na zona urbana. As ZEIS classificam-se em 5 categorias, definidas nos termos dos incisos I a V do “caput” do art. 45 da Lei nº 16.050/2014 (Art. 12 da Lei Municipal 16.402/2016).



Figura 4: Zonas de uso que incidem nas áreas dos parques propostos pelo Planpavel 22W e 23W

Com base em informações disponíveis na camada '*Meio Físico*' do Mapa Digital da Cidade, nas áreas dos parques propostos **22W** e **23W** incide nascentes e cursos hídricos formadores do córrego Jaguaré, bem como as respectivas Áreas de Preservação Permanente (APP) estabelecidas pela Lei Federal 12.651/2012. Observa-se as planícies aluviais⁷ do córrego Jaguaré, bem como as cabeceiras de drenagem⁸ e o compartimento geotécnico '*gnaisse*'⁹ predominante nas áreas dos parques propostos (Figuras 5 e 6).

⁷ Conforme o Relatório da Carta Geotécnica do Município de São Paulo, Planície Aluvial (Al) Áreas de fundo de vale com baixa declividade (menos de 5%), solos arenosos e argilosos de espessura variável, lençol freático superficial. São áreas propensas a recalques, que podem danificar pavimentos, redes de infra estrutura ou mesmo edificações, além de serem mais sujeitas à inundação. Foram criados três sub compartimentos dentro da planície aluvial: área de solos moles (antigos meandros de rios), terras baixas (sujeitas a inundações) e terraços (áreas mais elevadas em relação as anteriores).

⁸ Conforme o Relatório da Carta Geotécnica do Município de São Paulo, Cabeceiras de Drenagem são áreas frágeis em relação à ocupação, com concentração de águas pluviais caracterizadas por relevo mais íngreme que o entorno em forma de um semi-círculo, como um anfiteatro, com alto potencial erosivo e de instabilização.

⁹ Conforme o Relatório da Carta Geotécnica do Município de São Paulo, Maciços de solo e rocha gnáissicos (Gn) ocorrem predominantemente nas zonas oeste (Butantã), sul (Campo Limpo e Capela do Socorro) e leste (Itaquera e Guaianases). Seu solo superficial possui textura argilosa a argilo arenosa com espessura variando de 1m (nas declividades superiores a 25%) até 2m. O solo de alteração apresenta textura siltosa a silto arenosa com espessura de até dezenas de metros. São característicos desses maciços os processos de ravinamento nos solos de alteração e, quando da presença de matacões, dificuldade de escavação e de cravação de estacas, recalques diferenciais e riscos de descalçamento e rolamento. A partir de 25% de declividade a erosão e a instabilidade podem ser facilitadas pela estrutura do solo de alteração.

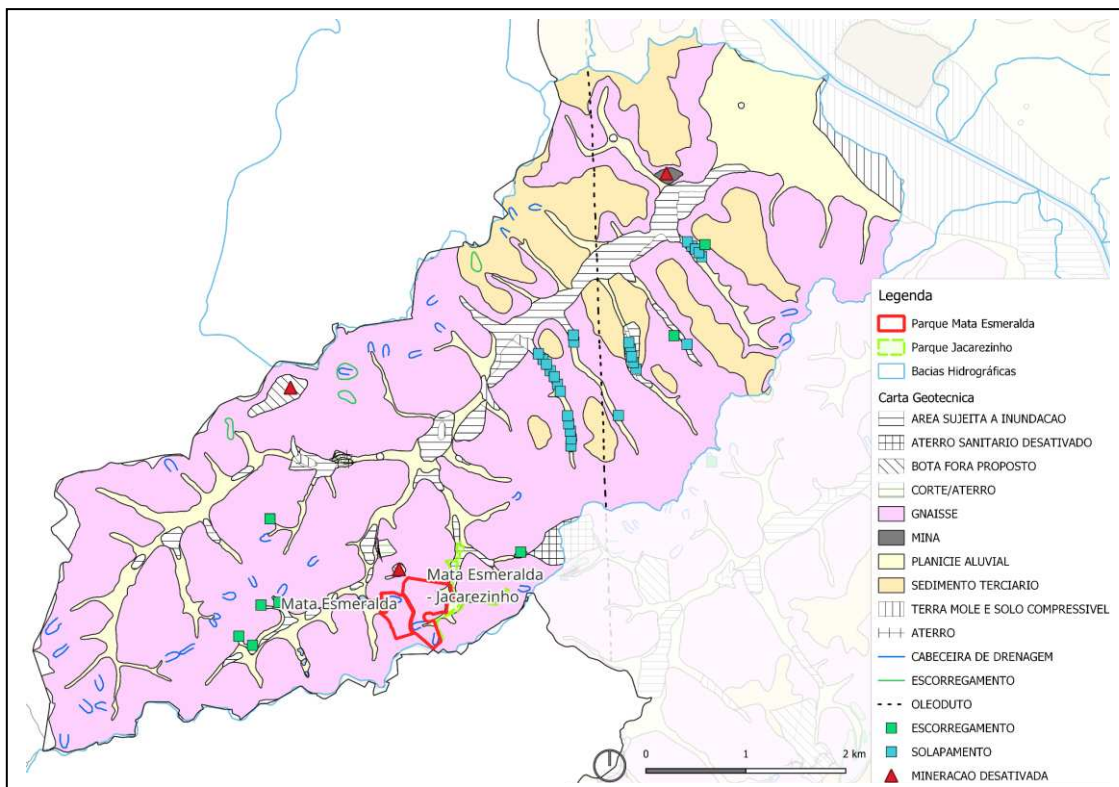


Figura 5: Bacia hidrográfica do córrego Jaguaré e carta geotécnica

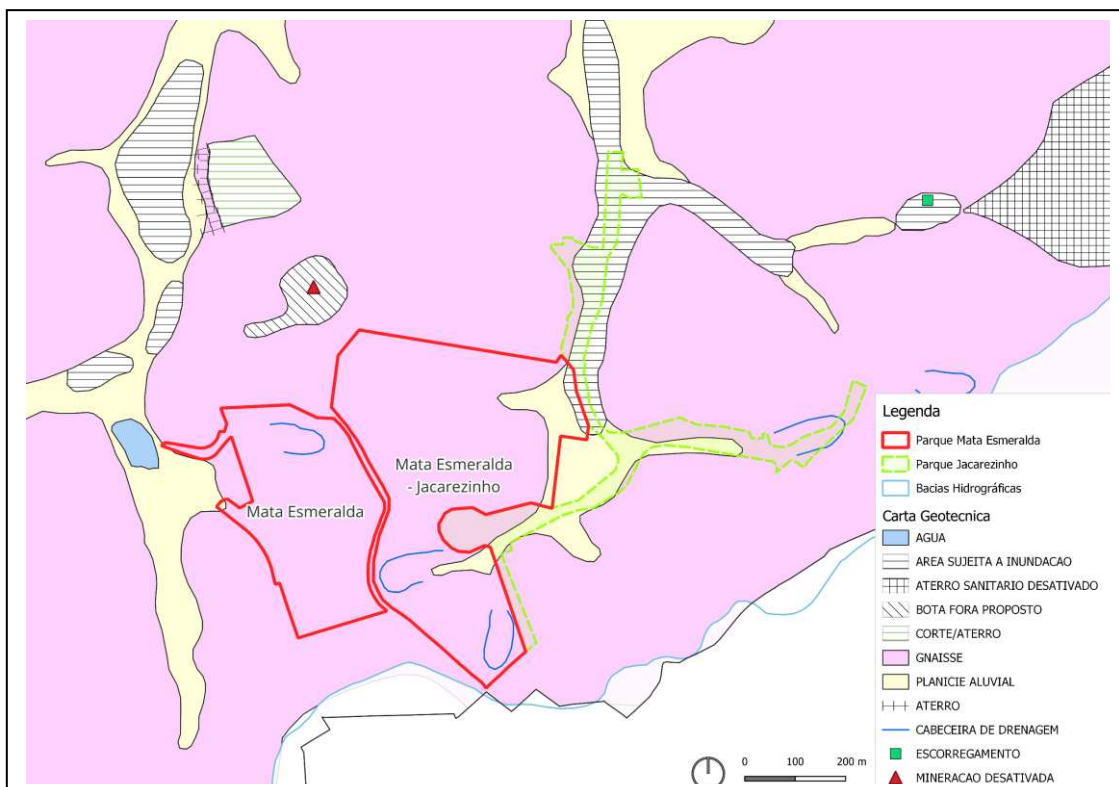


Figura 6: Detalhe da carta geotécnica nas áreas dos parques propostos

A área do parque proposto **Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W)** que totaliza a dimensão de 195.753,00 m², possui mais de 98% desta dimensão é ocupada por vegetação arbórea e não arbórea, o **Parque Mata Esmeralda (23W)** tem a dimensão total de 93.246,73 m² com cobertura vegetal em mais de 94% da área. De acordo com o mapeamento da cobertura vegetal 2020, disponível no Geosampa, a vegetação predominante nas áreas dos parques propostos é classificada como Média a alta cobertura arbórea, arbóreo-arbustiva e ou arborescente, também há fragmentos de Vegetação herbáceo-arbustiva e de Baixa cobertura arbórea, arbóreo-arbustiva e ou arborescente. A maior parte desta vegetação também é identificada como Mata Ombrófila Densa remanescentes de mata atlântica, conforme o Plano Municipal da Mata Atlântica (Figura 7).

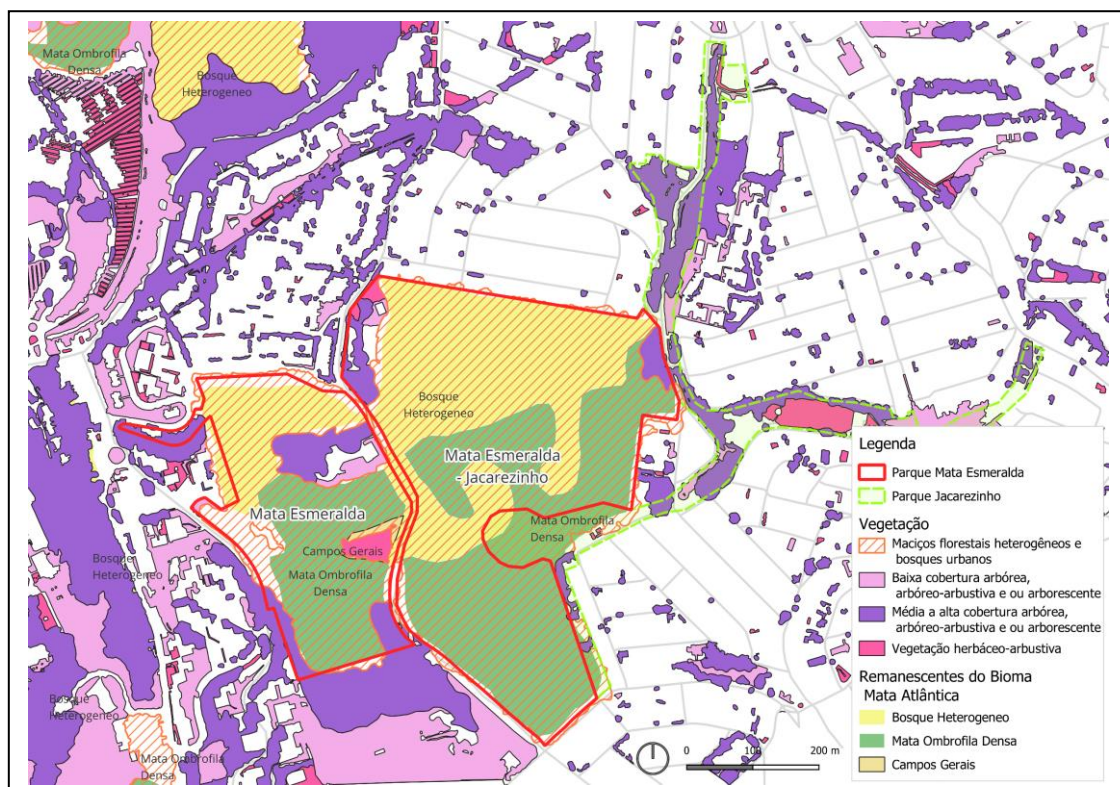


Figura 7: Cobertura vegetal nas áreas dos parques propostos

Cabe salientar que a vegetação existente nas áreas dos parques propostos, além de propiciar relevantes serviços ecossistêmicos de regulação climática, hídrica e de biodiversidade evitam a ocorrência de processos erosivos e de inundações à jusante do córrego Jaguaré, que podem afetar, em especial, a população do distrito Raposo Tavares, que segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) tem 15,5% da população exposta a alta e muito alta vulnerabilidade social.

Pelas características socioambientais e urbanísticas das áreas dos parques propostos **22W** e **23W** e respectivos entornos, a implantação destes parques constitui em valorosa estratégia de conservação do patrimônio ambiental existente e de oferta de espaço público do lazer e sociabilidade para a população local, não se podendo prescindir da oportunidade de incluí-los da revisão do PDE 2014.

Quanto aos procedimentos para inclusão do pleito na revisão do PDE 2014, nova versão da SVMA para o **Quadro 7: Parques existentes e propostos** e o **Mapa 5: Rede hídrica ambiental e Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços livres (SAPAVEL)**, que contempla a demanda aqui tratada, foi disponibilizada no Processo Eletrônico 6027.2023/0008210-2, com a sugestão de encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo, para ciência e atualização.

Sobre a questão 3

É relevante que a definição dos parques prioritários para implantação seja pautada por critérios que considerem aspectos ambientais e sociais dos locais onde os parques propostos no Quadro 7 estão inseridos, considerando também a oportunidade de utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no PDE 2014, especialmente aqueles referentes ao direito de construir e ao ordenamento e reestruturação urbana, bem como a utilização dos instrumentos de financiamento constituídos pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; pela Lei Orçamentária Anual de forma articulada com os recursos previstos para implementação de outros planos setoriais.

Ressalta-se que o horizonte de implementação do PDE 2014 é até 2029, cabendo à administração superior avaliar a viabilidade em incluir os parques Mata Esmeralda-Jacarezinho e Mata Esmeralda no Programa de Metas 2021-2024.

É o que tínhamos a informar.

Arq. Urb. Hélia S. B. Pereira

Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT/CPA

Arq. Urb. Lígia Pinheiro de Jesus

Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT/CPA

Diretora

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001462-7**Encaminhamento SVMA/CPA/DEAPT Nº 084648920**

São Paulo, 12 de junho de 2023.

SVMA/AJ – Sr^a Assessora

Em atenção à solicitação no Encaminhamento 084031387, restituímos o presente com a Informação Técnica desta DEAPT/CPA (084648283) ressaltando que nova versão da SVMA para o **Quadro 7: Parques existentes e propostos** e do **Mapa 5: Rede hídrica ambiental e Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços livres (SAPAVEL)**, foi disponibilizada no Processo Eletrônico 6027.2023/0008210-2, com a sugestão de encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo para ciência e atualização em um novo substitutivo, e que o mesmo contempla a demanda de inclusão da área aqui tratada neste processo.

Att.,

Arq. Urb. Hélia S. B. Pereira

Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT/CPA

Arq. Urb. Lígia Pinheiro de Jesus

Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT/CPA

Diretora

Ciente,

Rosélia Mikie Ikeda

Coordenadora CPA/SVMA

**Hélia Maria Santa Bárbara Pereira**
Arquiteto(a)

Em 12/06/2023, às 13:44.

**Ligia Pinheiro de Jesus**
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 12/06/2023, às 18:05.

**Roselia Mikie Ikeda**
Coordenador(a) Geral
Em 12/06/2023, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084648920** e o código CRC **3E31455B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Informação SVMA/AJ Nº 084739234

SEI 6010.2023/0001462-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP23 nº 457/2023 - Requerimento RDS nº 824/2023. Solicitação de informações sobre a criação de dois Parques de Mata Esmeralda previstos no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que não foram contemplados no Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Estratégico.

SVMA/G

Senhor Secretário,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício SGP23 nº 457/2023 (Requerimento RDS nº 824/2023, que solicita informações sobre a criação de dois Parques de Mata Esmeralda previstos no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que não foram contemplados no Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Estratégico (083910058).

O processo fora encaminhado às Coordenações de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI e de Planejamento Ambiental – CPA, que através de suas Divisões exararam as seguintes manifestações técnicas:

a) Divisão de Implantação, Projetos e Obras – CGPABI/DIPO (084444777):

Ante o solicitado em 084044047, e considerando as atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), definidas pelo Decreto nº 58.625-2019, prestamos as seguintes informações quanto aos questionamentos apresentados via Ofício CMSP SGP-23 nº 457/2023 RDS nº 824/23 (083910058):

1. Por quais razões a criação dos Parques de Mata Esmeralda previstos no PLANPAVEL não foram incluídos na Revisão do Plano Diretor Estratégico? Existem motivos plausíveis para tanto? Quais?

Esta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), não tem como atribuição a revisão do Plano Diretor Estratégico, sendo assim, sugerimos consulta à SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) para maiores esclarecimentos. No âmbito dos PLANPAVEL, sendo este um dos quatro planos municipais que constituem o SAPAVEL, sugerimos consulta a SVMA/DEAPT/CPA para maiores esclarecimentos.

2. Há viabilidade de se fazer a inclusão desses parques no PDE? Se sim, qual o procedimento correto seguir?

Conforme informado acima, sugerimos consulta à SMUL para maiores esclarecimentos

3. No Plano de Metas 2021-2024 tem alguma previsão de se criarem mais parques de Mata Esmeralda? Se sim, quais? Se não, por quais motivos?

Estes parques não estão contemplados no planejamento 2021-2024 desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPQ), vez que os mesmos não se encontram em implantação, conforme consta no Quadro 7, anexo à Lei nº 16.050/2014 (PDE) – Parques Municipais Existentes e Propostos.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

b) Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – CPA/DEAPT (084648283):

Trata o presente de pedido informações da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Requerimento de Informação RDS nº 824/2023, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, acerca de:

1. razões de não inclusão dos dois parques, previstos no Planpavel, que abrangem a mata esmeralda, Subprefeitura Butantã, no Quadro de Parques Existentes e Propostos do Projeto de Lei 127/2023, que trata da revisão do Plano Diretor Estratégico instituído pela Lei Municipal 16.050/2014 (PDE-2014);
2. viabilidade de inclusão dos parques em questão na revisão do PDE-2014 e procedimentos a serem realizados em caso favorável à inclusão;
3. previsão de inclusão dos parques em questão no Plano de Metas 2021 – 2024.

Para subsidiar a manifestação sobre os mencionados questionamentos temos a informar:

Sobre a questão 1

No âmbito da participação da SVMA na revisão do PDE-2014, coordenada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, foi inicialmente sugerida a inclusão do conjunto de parques propostos pelo Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres Planpavel. No entanto, considerando a pertinência em aprofundar os estudos de viabilidade de implantação de alguns dos parques propostos no Planpavel, a Prefeitura optou por priorizar na revisão do PDE-2014, a inclusão de parques propostos no atual Quadro 7 (anexo ao PDE 2014) de parques integrantes do cadastro de parques, coordenado pela Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA/CPA, que inclui alguns dos parques previstos no Planpavel.

Sobre a questão 2

As áreas previstas para implantação do Parque Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W) do Parque Mata Esmeralda (23W) propostos pelo Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - Planpavel1 localizam-se na Subprefeitura Butantã, Distrito Raposo Tavares, entre as vias: Avenida Diogo Gomes Carneiro x Rua Artur Ferreira de Abreu e reúnem características socioambientais e urbanísticas, apresentadas a seguir, que demonstram a conveniência e viabilidade em incluí-los na revisão do PDE-2014. (Figura 1).

De acordo com a camada 'Parcelamento' do Mapa Digital da Cidade (MDC) disponível na plataforma Geosampa2, parte das áreas previstas para os parques Mata Esmeralda – Ampliação Jacarezinho (22W) e do Mata Esmeralda (23W) é identificada como Espaço Livre (EL) do Arruamento ARR 4939, também consta na área 22W a Diretriz DZ 123, incide na área 23W a Área Urbanizada Regularizada AU 6733 (Figura 2). Contudo, na camada 'Cadastro' do MDC não consta o Croqui Patrimonial abrangendo a área do ARR 4939 ou da AU 6733. Assim, a titularidade das áreas propostas para os parques deve ser confirmada junto a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Os locais dos parques propostos 22W e 23W estão inseridos na Macroárea de Controle

Qualificação Urbana e Ambiental (MCQUA) da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA)³. Destaca-se como objetivo específico para esta Macroárea, a minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológicos-geotécnicos, de inundações e decorrentes de solos contaminados e prevenção do surgimento de novas ocupações e de situações de vulnerabilidade e a universalização do saneamento ambiental. Observa-se que no distrito Raposo Tavares a MCQUA é cercada pela Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental (MRVURA) (Figura 3).

As zonas de usos que incidem na área do parque proposto Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W) são: a Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM)⁴ e a Zona Mista Ambiental (ZMa)⁵. No parque proposto Mata Esmeralda (23W) incide a ZEPAM, a ZMa e a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1)⁶ em dois pequenos trechos correspondentes ao Espaço Livre (EL) da Área Urbanizada Regularizada AU 6733. (Figura 4). Salienta-se que 61.117,05 m², que corresponde a 31% da área do total parque proposto 22W (195.753,00 m²) e 53.526,91 m² correspondente a 57,40% da área do total parque proposto 23W (93.246,73 m²) são delimitados como ZEPAM pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo instituída pela Lei Municipal 16.402/2016.

Com base em informações disponíveis na camada 'Meio Físico' do Mapa Digital da Cidade, nas áreas dos parques propostos 22W e 23W incide nascentes e cursos hídricos formadores do córrego Jaguaré, bem como as respectivas Áreas de Preservação Permanente (APP) estabelecidas pela Lei Federal 12.651/2012. Observa-se as planícies aluviais⁷ do córrego Jaguaré, bem como as cabeceiras de drenagem⁸ e o compartimento geotécnico 'gnaisse'⁹ predominante nas áreas dos parques propostos (Figuras 5 e 6).

A área do parque proposto Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (22W) que totaliza a dimensão de 195.753,00 m², possui mais de 98% desta dimensão é ocupada por vegetação arbórea e não arbórea, o Parque Mata Esmeralda (23W) tem a dimensão total de 93.246,73 m² com cobertura vegetal em mais de 94% da área. De acordo com o mapeamento da cobertura vegetal 2020, disponível no Geosampa, a vegetação predominante nas áreas dos parques propostos é classificada como Média a alta cobertura arbórea, arbóreo-arbustiva e ou arborescente, também há fragmentos de Vegetação herbáceo-arbustiva e de Baixa cobertura arbórea, arbóreo-arbustiva e ou arborescente. A maior parte desta vegetação também é identificada como Mata Ombrófila Densa remanescentes de mata atlântica, conforme o Plano Municipal da Mata Atlântica (Figura 7).

Cabe salientar que a vegetação existente nas áreas dos parques propostos, além de propiciar relevantes serviços ecossistêmicos de regulação climática, hídrica e de biodiversidade evitam a ocorrência de processos erosivos e de inundações à jusante do córrego Jaguaré, que podem afetar, em especial, a população do distrito Raposo Tavares, que segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) tem 15,5% da população exposta a alta e muito alta vulnerabilidade social.

Pelas características socioambientais e urbanísticas das áreas dos parques propostos 22W e 23W e respectivos entornos, a implantação destes parques constitui em valorosa estratégia de conservação do patrimônio ambiental existente e de oferta de espaço público do lazer e sociabilidade para a população local, não se podendo prescindir da oportunidade de incluí-los na revisão do PDE 2014.

Quanto aos procedimentos para inclusão do pleito na revisão do PDE 2014, nova versão da SVM para o Quadro 7: Parques existentes e propostos e o Mapa 5: Rede hídrica ambiental e Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços livres (SAPAVEL), que contempla a demanda aqui tratada, **foi disponibilizada no Processo Eletrônico 6027.2023/0008210-2**, com a sugestão de encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo, para ciência e atualização.

Sobre a questão 3

É relevante que a definição dos parques prioritários para implantação seja pautada por critérios que considerem aspectos ambientais e sociais dos locais onde os parques propostos no Quadro 7 estão inseridos, considerando também a oportunidade de utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no PDE 2014, especialmente aqueles referentes ao direito de construir e ao ordenamento e reestruturação urbana, bem como a utilização dos instrumentos de financiamento constituídos pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; pela Lei Orçamentária Anual de forma articulada com os recursos previstos para implementação de outros planos setoriais.

Ressalta-se que o horizonte de implementação do PDE 2014 é até 2029, cabendo à administração superior avaliar a viabilidade em incluir os parques Mata Esmeralda-Jacarezinho e Mata

Esmeralda no Programa de Metas 2021-2024.

fl. 17

É o que tínhamos a informar.

(grifos nossos)

As manifestações foram devidamente anuídas pela Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA e pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI nos docs. SEI 084648920 e 084691006, respectivamente.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a acrescentar.

Por oportuno, informamos que deixamos de encaminhar o processo à consulta da SMUL, tendo em vista que a referida Pasta já se manifestou nestes autos.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 13 de junho de 2023.



Oscar Zirolto de Souza
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 14/06/2023, às 15:38.



Rafaela Braga Reis Faria de Assis
Assessor(a) IV
Em 14/06/2023, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084739234** e o código CRC **176DD521**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 084691006

São Paulo, 12 de junho de 2023.

SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Em atendimento à solicitação sob SEI 084031387, encaminhamos o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 084444777 e 084612997, com a sugestão de consulta à Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial - DEAPT, da Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA, desta Secretaria (que já se manifestou, nos termos do SEI 084648920), e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora



Juliana Laurito Summa

Coordenador(a) Geral

Em 12/06/2023, às 23:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084691006** e o código CRC **4A1682C7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 084612997

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Retornamos o presente com a manifestação desta área técnica em SEI 084444777, que acolho, para prosseguimento.

Isabella Maria Davenis Armentano

Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 12/06/2023, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084612997** e o código CRC **23A0AC4A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 084739261

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Chefia de Gabinete, em 083946083, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO (084444777), devidamente anuída pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI (084691006) e pela Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – CPA/DEAPT (084648283), devidamente anuída pela Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA (084648920), assim como a informação da Assessoria Jurídica (084739234), **as quais endosso.**

Por oportuno, ressaltamos que a nova versão da SVMA para o **Quadro 7: Parques existentes e propostos** e do **Mapa 5: Rede hídrica ambiental e Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços livres (SAPAVEL)**, foi disponibilizada no Processo Eletrônico 6027.2023/0008210-2, com a sugestão de encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo para ciência e atualização em um novo substitutivo.

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAMIREZ CARLA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SVMA



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 15/06/2023, às 10:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084739261** e o código CRC **D30964A6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Planejamento Urbano

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Informação SMUL/PLANURB Nº 084820764

São Paulo, 14 de junho de 2023.

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete

Em atendimento ao encaminhamento SMUL/GAB084056123e ao solicitado no encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL 083946083, segue a manifestação dentro das atribuições desta Coordenadoria destacando-se apoio técnico em assuntos correlatos ao Plano Diretor Estratégico (Lei 16.050/2014 - PDE/2014).

Trata o presente do requerimento apresentado pela Câmara Municipal de São Paulo (083910058), por meio do qual o Vereador Rubinho Nunes solicita informações e esclarecimentos sobre a não inclusão de dois parques “de Mata Esmeralda: Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho (área de 195.753,00m2) e Mata Esmeralda - Av Diogo Gomes Carneiro (área de 93.246,732), ambos localizados no distrito da Subprefeitura do Butantã”, entre os parques propostos no âmbito da Revisão Intermediária do PDE/2014, uma vez que previstos no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL).

Registra-se que a atualização dos parques e unidades de conservação apresentada no PL 127/2023 se balizou no trabalho conjunto entre esta Coordenadoria e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) ocorrido desde a Etapa Prévia do processo de revisão intermediária do PDE/2014, iniciada em 2021, até o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo, em março de 2023, trabalho este registrado por meio do SEI 6068.2021/0003823-5. Entre os documentos validados entre as Pastas, constam a atualização do “Quadro 7 - Parques Municipais existentes e propostos”, a inclusão do “Quadro 15 – Unidades de Conservação existentes e propostas” e a atualização do “Mapa 5 - Rede Hídrica Ambiental e Sistema de Áreas Protegidas, Verdes e Espaços Livres”, anexos ao PL 127/2023.

Sobre os parques existentes e propostos presentes no PDE/2014, aponta-se que a proposta de atualização do Quadro 7 e Mapa 5 foi detalhada e tornada pública durante a Etapa 2 da Revisão Intermediária, em setembro de 2022, através do Relatório Temático 11 – Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, especificamente na seção 11A – Áreas Verdes e Quadro 7, disponibilizado na plataforma eletrônica do [Plano Diretor Estratégico](#).

A seguir, prossegue-se com as informações solicitadas:

1) Por quais razões a criação dos Parques de Mata Esmeralda previstos no PLANPAVEL não foram incluídos na Revisão do Plano Diretor Estratégico? Existem motivos plausíveis para tanto? Quais?

Conforme exposto no relatório supracitado, a proposta de atualização do Quadro 7 e, consequentemente, do Mapa 5 acompanhou as disposições do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL):

Ressalta-se que, em seu artigo 284, o PDE/2014 prevê que o PLANPAVEL crie novas categorias de parques

e áreas verdes (inciso II), e que faça a análise e reenquadramento dos parques existentes e propostos se necessário (inciso III). Assim, avalia-se pertinente a adoção das cinco categorias estabelecidas e o eventual reenquadramento dos parques existentes e propostos no âmbito da revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico, detalhados na seção 4.2 do presente relatório.

Em relação à eventual inclusão de novos parques ao PDE/2014, o relatório registra:

Aponta-se que, além de analisar os parques existentes e endossar a maior parte dos parques propostos no Quadro 7 do PDE/2014, o PLANPAVEL indica a criação de novos parques a partir das propostas recebidas em processo participativo. Os parques propostos pelo plano são organizados em tabelas por regiões da cidade com especificação de sua origem (PDE, SVMA, oficina técnica, CADES regionais, consulta pública e projeto de lei).

(...)

Portanto, considerando os 201 parques propostos em todo o município relacionados no PLANPAVEL, tem-se que 134 estavam previstos no PDE/2014 e 67 são novas propostas, sendo 12 propostos por SVMA; 35 por oficinas técnicas; 10 por consulta pública; 2 por CADES Regional; e 8 por projetos de lei.

No relatório, são destacados trechos do PLANPAVEL que ponderam sobre a eventual inclusão de parques propostos ao PDE/2014:

Considerando a abrangência de um quilometro dos parques existentes e propostos (Mapa 25) infere-se que o conjunto de parques propostos amplia de forma significativa a atual rede de parques. Entretanto, os parques propostos nas oficinas técnicas e na consulta pública deverão ser detalhadamente avaliados quanto viabilidade de implantação, de forma a considerar a convergência com planos e projetos de intervenção urbana (PIU), de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários, de drenagem urbana, de saneamento, de desenvolvimento rural sustentável, de proteção da paisagem, entre outros. (SÃO PAULO, 2022, p.145, grifo nosso)

Em complementação, são destacadas 2 das 75 ações propostas no Plano de Ações do PLANPAVEL que reconhecem a necessidade de realização de estudos, liderados por SVMA, para fomentar a proposta de inclusão de parques ao PDE/2014:

Ação 34: fazer os estudos para criação dos Parques Naturais Municipais e Áreas de Proteção Ambiental (APA), propostos pelo PMMA e propor suas inclusões na revisão do PDE

Ação 37: delimitar os parques e definir ou revisar suas categorias (incluindo os propostos pelo Planpavel) e estabelecer quais parques deverão ser incluídos na revisão do PDE

(SÃO PAULO, 2022, p. 188 e 189)

Dessa forma, o relatório a apresenta a ponderação de que, dada a ausência de estudos de viabilidade detalhados para a demarcação de novos perímetros, apresenta-se como inoportuna a inclusão dos 67 novos parques previstos no PLANPAVEL ao Quadro 7 de forma instantânea. Por outro lado, aponta a pertinência em serem considerados os parques propostos pela própria SVMA, dadas as atribuições específicas da secretaria.

Portanto, embora os parques 22W - Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho e 23W - Mata Esmeralda - Av Diogo Gomes Carneiro constem no “Quadro 20 - Parques propostos – região oeste” do PLANPAVEL enquanto parques sugeridos pelo CADES Butantã, não foram incluídos ao Quadro 7 e Mapa 5 uma vez que não haviam tido a necessária avaliação conclusiva de viabilidade na ocasião de envio do PL 127/2023 à Câmara Municipal de São Paulo, em março de 2023.

2) Há viabilidade de se fazer a inclusão desses parques no PDE? Se sim, qual o procedimento correto seguir?

Os procedimentos e etapas para a realização do estudo de viabilidade de parques são atribuições específicas da SVMA. Considerando que o PDE encontra-se em revisão pela Câmara Municipal de São Paulo, entende-se que também deverá estabelecer os ritos e passar pelas análises estabelecidas por este órgão.

3) No Plano de Metas 2021-2024 tem alguma previsão de se criarem mais parques de Mata Esmeralda?

Se sim, quais? Se não, por quais motivos?

fls. 23

A definição de metas, constantes no Plano de Metas 2021-2024, relacionadas à provisão de áreas verdes, em especial a implantação de parques, são atribuições específicas da SVMA sugerindo-se, portanto, consulta àquela Pasta.

4) Requeiro os documentos que comprovem as alegações.

No que tange às atribuições desta Coordenadoria, destaca-se que os documentos que registram o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico estão disponibilizados na plataforma eletrônica do [Plano Diretor Estratégico](#).

Entre eles, ressalta-se o Relatório Temático 11 – Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, produto da Etapa 2 do processo de revisão disponível em SEI 076041771, e o Relatório Técnico de Respostas da Etapa 3, que apresenta as análises técnicas da devolutiva ao processo participativo, disponível em SEI 08030523. Especificamente sobre o assunto tratado no presente processo, aponta-se que o Subtema Áreas Verdes e Quadro 7 apresenta as respostas às solicitações de inclusão de parques propostos ao PDE/2014 e, entre eles, a Mata Esmeralda.

Sendo o que temos a informar, retornamos o presente para prosseguimento.



Guilherme Iseri de Brito

Diretor(a) de Divisão

Em 14/06/2023, às 15:52.



Heliana Lombardi Artigiani

Coordenador(a) Geral

Em 14/06/2023, às 15:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084820764** e o código CRC **725E4E4E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001462-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 084901998

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 457/2023 - Requerimento RDS nº 824/2023. Solicitação de informações sobre a criação de dois Parques de Mata Esmeralda previstos no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que não foram contemplados no Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Estratégico.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado em doc. 083946083, retornamos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB em doc. 084820764 para prosseguimento.

Atenciosamente,



Maria Jose Gullo
Chefe de Gabinete

Em 15/06/2023, às 15:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084901998** e o código CRC **E010D392**.